



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

CONTRATO Nº 004/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA E MARLI APARECIDA DA SILVA ARAÚJO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA OS FINS DE INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

DATA: 20 de janeiro de 2022.

PRAZO: 20 de julho de 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 001/2022.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**, com sede à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, em Tapiratiba/SP, inscrita no CNPJ 45.742.707/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Ramon Jesus Vieira**, brasileiro, casado, portador do RG 27.715.073-5, inscrito no CPF sob o nº 172.068.538-03, residente e domiciliado à rua Jota Pedrosa, nº 210, Bairro jardim Eulâmpio Pedrosa, Tapiratiba/SP, adiante designada simplesmente como **PREFEITURA**;

1.2. E **MARLI APARECIDA ARAÚJO**, portadora da cédula de identidade nº 19.985.163-3 SSP/SP e CPF 090.531.818-81, residente e domiciliada à Rua José Montanheiro, nº 289, Jd. Sta Deolinda, Tapiratiba/SP, adiante designada simplesmente como **LOCADORA**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA OS FINS DE INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.**

2.2. Localização do imóvel: Rua Sebastião Ozéias da Silva , nº 655, esquina com a Rua Soldado Pinheiro, Jardim Eulâmpio Pedrosa, em Tapiratiba/SP.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO.

3.1. Pela locação do imóvel referido na cláusula anterior, a **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA** a importância mensal de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela **LOCATÁRIA** à **LOCADORA** até os 20 (vinte) dias do mês subsequente ao vencido.

4.2. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento para exercício de 2022, e as correspondentes para os exercícios futuros, em caso de prorrogação contratual:

Ficha: 350

Unidade: 02.06.01

Funcional Programática: 08.243.0037.2056



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

Despesa: 3.3.90.36.00

CLÁUSULA 5ª - DO PRAZO CONTRATUAL E DA RESCISÃO

5.1. O contrato terá seu prazo de validade extinto em **20 de julho de 2022**.

5.2. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

5.2.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

5.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei no 8.666, de 1993

CLÁUSULA 6ª - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA:

6.1.1. Permitir a fiscalização por parte do LOCADORA, possibilitando verificar a correta utilização do imóvel locado;

6.1.2. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

6.1.3. Comunicar à LOCADORA qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba

6.1.5. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA:

6.2.1. Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina;

6.2.2. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

6.2.3. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

6.2.4. Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;

6.2.5. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

CLÁUSULA 7ª - DAS PENALIDADES

7.1. Fica estipulada a multa de 10% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, na qual incorrerá em benefício da parte inocente, a qual infringir qualquer das cláusulas e condições previstas neste contrato, incidindo em inadimplência, ou der causa a sua rescisão.

CLÁUSULA 8ª - DOS REAJUSTES DE PREÇOS

8.1. Conforme dispõe a Lei Federal N.º: 8.880/94, os preços não sofrerão reajustes pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da celebração deste contrato.

CLÁUSULA 9ª - DO SUPORTE LEGAL

9.1. Este contrato é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

9.1.1. Constituição Federal;



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

- 9.1.2. Lei Orgânica Municipal;
- 9.1.3. Lei Federal N.º: 8.666/93;
- 9.1.4. Lei Federal N.º: 8.880/94;
- 9.1.5. Lei Federal N.º: 8.883/94;
- 9.1.6. Lei Federal N.º: 9.032/95;
- 9.1.7. Lei Federal N.º: 9.069/95;
- 9.1.8. Lei Federal N.º: 9.648/98;
- 9.1.9. Lei Federal N.º: 9.854/99;

9.1.10. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 10ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. Fica expressamente proibida a mudança de destinação do objeto desta locação.

10.2. As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos, serão solucionados pela Diretoria de Planejamento e Controle, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

10.3. Fica vedada a sublocação, cessão ou transferência deste contrato, bem como o empréstimo, parcial ou total do imóvel locado, que dependerão também, de prévia e expressa anuência do LOCADOR.

10.4. Fica eleito o Foro desta Comarca de Caconde/SP para solução em primeira instância, de quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato não resolvidos administrativamente.

10.5. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

RAMON JESUS VIEIRA
Prefeito Municipal
Locatária

MARLI APARECIDA DA SILVA ARAÚJO
Locadora

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**

CNPJ Nº: 45.742.707/0001-01

CONTRATADA: **MARLI APARECIDA DA SILVA ARAÚJO.**

CPF Nº: 090.531.818-81

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 004/2022

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2022

VIGÊNCIA: 20/07/2022

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA OS FINS DE INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.**

VALOR (R\$): 4.800,00.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Tapiratiba, 20 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE

Nome e cargo: RAMON JESUS VIEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: gabinete@tapiratiba.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@tapiratiba.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TAPIRATIBA
CONTRATADA: MARLI APARECIDA DA SILVA ARAÚJO
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 004/2022
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA OS FINS DE INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) **LUIZ FERNADO DE OLIVEIRA- OAB/SP Nº 229.905 -
lfoliveiraadv@hotmail.com**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Tapiratiba, 20 de janeiro de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ramon Jesus Viera
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 172.068.538-03

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ramon Jesus Viera
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 172.068.538-03
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ramon Jesus Viera
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 172.068.538-03



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Marli Aparecida da Silva Araújo

Cargo: Aposentada

CPF: 090.531.818-81

Assinatura: _____